



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

RECONVOCAÇÃO PARA PRÉ- MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2023 PARA O CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS CABEDELO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cabedelo, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições DA RECONVOCAÇÃO para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados no Processo Seletivo de Cursos Técnicos - [PSCT 2023 - Edital Nº 112/2022, de 25 de Agosto de 2022](#) (e suas alterações posteriores) para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Recursos Pesqueiros Integrado ao Ensino para o ano letivo de 2023

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª chamada os candidatos selecionados nas vagas do curso técnico em Recursos Pesqueiros Integrado ao Ensino Médio do Campus Cabedelo, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no **PSCT 2023 – CAMPUS CABEDELO** conforme **ANEXO 04** e disponibilizado no site do campus Cabedelo, no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>)
- 1.2 **A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (online) através do LINK: (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnwECv-onaDhzSbE4RqNHofxHiW ZXBtYp-rj HJhoUawj0w/viewform>) ou presencialmente, obrigatoriamente no Campus Cabedelo, endereço R. Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, Cabedelo, e exclusivamente para o curso/turno e campus escolhido no ato da inscrição.**
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2023, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 112/2022, de 25 de agosto de 2022](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2023.1- Campus Cabedelo** que concorrem ao curso integrado em Recursos Pesqueiros serão convocados para realização de matrícula **APENAS PARA O ANO LETIVO 2023**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro(s) ano(s) letivo(s) posterior(es)**.
- 1.6 **A manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE ESPERA** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

- 1.7 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>).
- 1.8 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.9 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1. A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma remota (online) através do link:** (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnwECv-onaDhzSbE4RqNHoFxFxiW_ZXBtYp-rI_HjhoUawJ0w/viewform) **ou presencial no Campus Cabedelo**, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2. O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, inserir/apresentar a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
- 2.2.4. A documentação enviada/apresentada deverá ser legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.2.6. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2023.
- 2.2.7. O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

- 2.3. **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4. Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6. Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7. A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Lista de Espera do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* / ou *presencial* através do apresentação da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10. O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11. Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo da seguinte forma:
- 1º) Acessar o link do Google Forms (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtT-j0jZNSKZjQApmK3gfrQnxgUUqG25OVcQGiR6mCpKMclQ/viewform>) e preencher o texto do recurso; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

2º) Anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

2.11.1. A documentação enviada deverá ser de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.11.2. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.3. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.12. Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.

2.13. Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2023 poderá publicar nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

2.14. A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

2.15. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.16. Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

2.17. As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1. Os candidatos classificados no Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD) estarão listados nas vagas gerais na **Etapa da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

RECONVOCAÇÃO, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

4. DO CRONOGRAMA

FORMAÇÃO - SEMESTRE	CURSOS (TURNO)
Técnico Integrado - 2023	Recursos Pesqueiros (diurno)
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	10 a 12 de janeiro de 2023
Análise da Documentação	10 a 13 de janeiro de 2023
Resultado da Análise Documental	13 de janeiro de 2023
Período de Recursos	13 a 16 de janeiro de 2023
Confirmação de Matrícula	17 de janeiro de 2023

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1. A **documentação básica** consiste em:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, quando menor de idade.*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental****; e
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental****;

ATENÇÃO:

*** É necessário digitalizar/apresentar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br) ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.*

***** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

****** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

****** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.*

****** O Anexo 9 é para os candidatos que ainda estão em processo de emissão da primeira via da cédula de identidade e não conseguiram obter o documento e o Anexo 10 é para os casos específicos de candidatos que não conseguiram obter o comprovante de conclusão do ensino fundamental EXCLUSIVAMENTE em razão de atraso no calendário letivo 2022, devendo, neste caso, acompanhar documento que comprove o atraso escolar.*

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica, conferir o **subitem 5.2**, conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - PSCT INTEGRADO 2023: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/educacao/268/>.



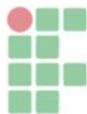
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

- 6.2. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br).
- 6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6. **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.7. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo do IFPB.
- 6.9. O IFPB – Campus Cabedelo informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

Cidade, 09 de janeiro de 2023.

ANA LÍGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Cabedelo



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

ANEXO 01

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	Nº de Filhos
		UF	Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	
DECLARAÇÃO			
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).			
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

ANEXO 02

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que ainda não possui o RG no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso técnico _____ para o ano/período letivo 2023.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de abril de 2023**, RG original e cópia desse documento, a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

ANEXO 03

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que não tenha a comprovação da conclusão ou ensino fundamental em curso, devido ao atraso no calendário escolar, no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº _____ - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso técnico integrado em _____, para o ano/período letivo 2023, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de abril de 2023** comprovante da conclusão do ensino fundamental a fim de efetivar a matrícula acima citada

Estou ciente que a documentação comprobatória (histórico escolar parcial) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

ANEXO 04

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA **RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2023** – CAMPUS CABEDELO CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Modalidade: ampla concorrência

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	194270	ANA LUIZA DO NASCIMENTO LIMA	9.2
7	202535	JOÃO LUCAS DA SILVA LINS	8.8
10	196804	RAYANE KELLY DA SILVA	8.7
14	197752	ALICE ALEXANDRINO MORAISDA SILVA	8.6
15	205409	MARIA LARISSA RAMOS DA SILVA	8.6
17	202534	KLEYTON SOARES DE LIMA	8.5
33	198982	MATHEUS DE ARAÚJO SILVA	8.3
36	196359	LUCAS FERREIRA DE MORAIS	8.2
39	199721	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	8.2
40	191448	LÚCIA EMMANUELLE SILVA DE ARAÚJO	8.2
53	204244	ANA CAROLYNE BORGES DE OLIVEIRA	7.8
55	197290	APARECIDA SILVA FERREIRA	7.7
56	204711	ESTHER FERREIRA DA COSTA	7.7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CABEDELO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023

61	193018	CAMILA MARTINS ALVES DE SOUZA	7.5
68	205380	IZABELLY ISIDRO MARINHO	7.4
70	193470	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	7.4
77	205324	PEDRO GUILHERME DA SILVA BARBOSA	7.3
78	193171	ANDREY MARTINS DE SOUZA	7.3
84	195498	DANIEL VITOR DO NASCIMENTO FREIRE	7.2
88	196186	SAMUEL DA SILVA ARAÚJO	6.9
89	195273	VITÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO	6.9
92	196975	GESSIKA KELLY MOURA DA SILVA	6.7
95	189527	CRISLAYNE DE SOUZA FERREIRA	6.3